



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos 12 dias do mês de maio de 2022, compareceu à sede da **20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2078/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentschke, pelo Juiz Substituto lotado, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 19/03/1991

**Data da última correição realizada:** 09/06/2021

**Data de Implantação do PJe:** 23/09/2013

**Jurisdição:** Porto Alegre

**Período Correcionado:** de 01/01/2021 a 12/05/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01/04/2021 a 31/03/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 38ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Bergmann Hentschke	Juiz do Trabalho Titular	07/01/2019
Rafael Fidelis de Barros	Juiz do Trabalho Substituto lotado	19/07/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
	<b>Marcelo Bergmann Hentschke</b>	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2019		Há 3 anos, 4 meses e 5 dias*
	<b>Rafael Fidelis de Barros</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 19/07/2017		Há 4 anos, 9 meses e 23 dias*
		07/01 a 16/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	41 dias
		17/02 a 08/03/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		09/03 a 08/06/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	90 dias
		09/07 a 26/07/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	18 dias
		27/07 a 15/08/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		16/08 a 12/11/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	86 dias
		03/12 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	17 dias
		07/01 a 08/02/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	33 dias
		02/03 a 21/03/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		22/03 a 12/07/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	50 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	<b>Marcelo Bergmann Hentschke</b>	Férias	17/02/2021 a 08/03/2021	20 dias
			27/07/2021 a 15/08/2021	20 dias
			02/03/2022 a 21/03/2022	20 dias
Juiz Substituto lotado	<b>Rafael Fidelis de Barros</b>	Férias	09/06/2021 a 08/07/2021	30 dias
			13/11/2021 a 02/12/2021	20 dias
			09/02/2022 a 28/02/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 02/04/2022)



### 3.2 SERVIDORES

#### 3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gustavo Martini Fajreldines	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2019
X	Silvana Hirsch	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	21/09/2015
2	Fabio D Avila Scheibler	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07/01/2019
3	Clarissa Oliveira Coelho	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23/10/2019
4	Leandro Cardoso de Souza	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	04/05/2020
5	Luiza Melgaco Dias	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	19/11/2019
6	Karine Ferreira Hackner	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	13/11/2019
7	Gabriel Palmeira de Carvalho	TJAA	Assistente (FC02)	22/11/2016
8	Bruna Silva do Amaral	TJAA	-	24/02/2022
9	Fabiano Dutra Iankowski	TJAA	-	03/02/2020
EXC	Fabricio Sehn	TJAA	-	18/05/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022 e atualizado em 09/05/2022, em razão da saída das servidoras Mariana Merolillo Marimon e Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

#### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Leandro Guimarães de Aquino	21/09/2020	08/11/2021	1 anos, 1 mês e 17 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Maria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Mariana Merolillo Marimon	04/11/2019	17/04/2022	2 anos, 5 meses e 13 dias	Lotação na 28ª Vara do Trabalho do Porto Alegre
3	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	21/09/2021	25/04/2022	7 meses e 4 dias	Lotação na 7ª Vara do Trabalho do Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02/04/2022 e atualizado em 09/05/2022, em razão da saída das servidoras Mariana Merolillo Marimon e Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz).

#### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Clarissa Oliveira Coelho	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Mariana Merolillo Marimon	LTS - Tratamento de Saúde	30
Fabiano Dutra Iankowski	LPF - Doença em pessoa da família	4
Fabricio Sehn	LTS - Tratamento de Saúde	9



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)*

*\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.*

*Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2021 a 03/2022).*

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período	
1	Bruna Soares Lopes	Direito	07/01/2021	06/07/2022

*(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02/04/2022)*



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 04/2021 a 03/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.270	982	1.012	1.088

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação				
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,47	0,16	0,55	0,32	0,51	0,51	0,29	0,48	0,59	0,45	91%	0,41
	02	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,21	0,71	0,32	0,67	0,53	0,44	0,77	0,57	0,56	78%	0,44
	03	13ª VT de Porto Alegre	0,53	0,31	0,76	0,59	0,58	0,72	0,31	0,51	0,71	0,57	92%	0,52
	04	5ª VT de Canoas	0,55	0,28	0,75	0,67	0,65	0,74	0,32	0,53	0,76	0,59	90%	0,53
	05	1ª VT de Bento Gonçalves	0,64	0,35	0,65	0,52	0,63	0,78	0,35	0,61	0,62	0,59	99%	0,58
	06	VT de Guaíba	0,51	0,38	0,72	0,61	0,61	0,73	0,62	0,78	0,69	0,65	90%	0,59
	07	2ª VT de Bento Gonçalves	0,44	0,48	0,86	0,61	0,76	0,46	0,41	0,67	0,72	0,61	97%	0,59
	08	12ª VT de Porto Alegre	0,38	0,30	0,83	0,77	0,62	0,54	0,18	0,67	0,93	0,58	103%	0,60
	09	5ª VT de Caxias do Sul	0,54	0,53	0,76	0,56	0,77	0,50	0,43	0,44	0,47	0,56	107%	0,60
	10	4ª VT de Canoas	0,55	0,34	0,84	0,78	0,80	0,66	0,46	0,50	0,76	0,64	94%	0,60
	11	2ª VT de Canoas	0,55	0,23	0,79	0,69	0,74	0,62	0,50	0,67	0,78	0,63	96%	0,60
	12	2ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,28	0,78	0,59	0,61	0,49	0,38	0,86	0,77	0,61	101%	0,62
	13	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,41	0,81	0,71	0,72	0,72	0,65	0,81	0,81	0,71	87%	0,62
	14	VT de Osório	0,58	0,41	0,89	0,72	0,88	0,72	0,52	0,82	0,84	0,72	88%	0,63
	15	4ª VT de Caxias do Sul	0,51	0,37	0,74	0,57	0,64	0,44	0,55	0,83	0,68	0,61	105%	0,64
	16	1ª VT de Caxias do Sul	0,57	0,45	0,79	0,66	0,75	0,53	0,28	1,00	0,83	0,66	99%	0,65
	17	7ª VT de Porto Alegre	0,59	0,38	0,74	0,64	0,57	0,78	0,73	0,54	0,78	0,66	100%	0,66
	18	17ª VT de Porto Alegre	0,60	0,74	0,85	0,80	0,69	0,76	0,27	0,74	0,78	0,69	96%	0,66
	19	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,33	0,70	0,59	0,50	0,62	1,00	0,65	0,80	0,66	101%	0,67
	<b>20</b>	<b>20ª VT de Porto Alegre</b>	<b>0,60</b>	<b>0,50</b>	<b>0,87</b>	<b>0,94</b>	<b>0,78</b>	<b>0,76</b>	<b>0,58</b>	<b>0,68</b>	<b>0,88</b>	<b>0,73</b>	<b>92%</b>	<b>0,67</b>
	21	19ª VT de Porto Alegre	0,50	0,46	0,81	0,79	0,69	0,67	0,41	0,74	0,93	0,66	102%	0,67
	22	29ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,79	0,65	0,61	0,48	0,58	0,87	1,00	0,66	102%	0,67
	23	3ª VT de Porto Alegre	0,61	0,62	0,82	0,84	0,63	0,75	0,32	0,73	0,84	0,68	100%	0,68
	24	6ª VT de Porto Alegre	0,59	0,36	0,84	0,74	0,69	0,67	0,23	0,60	0,92	0,63	109%	0,69
	25	1ª VT de Porto Alegre	0,66	0,48	0,79	0,96	0,56	0,79	0,35	0,72	0,93	0,69	100%	0,69
	26	5ª VT de Porto Alegre	0,51	0,29	0,78	0,66	0,56	0,72	0,53	0,87	0,97	0,67	103%	0,69



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	27	8ª VT de Porto Alegre	0,64	0,28	0,78	0,82	0,56	0,81	0,34	0,80	0,90	0,67	104%	0,70
	28	14ª VT de Porto Alegre	0,54	0,38	0,90	0,77	1,00	0,55	0,52	0,64	0,83	0,68	103%	0,70
	29	1ª VT de Santa Maria	0,60	0,59	0,83	0,71	0,67	0,67	0,52	0,96	0,95	0,73	97%	0,71
	30	9ª VT de Porto Alegre	0,63	0,47	0,78	0,85	0,49	0,97	0,75	0,87	0,94	0,77	92%	0,71
	31	10ª VT de Porto Alegre	0,70	0,52	0,62	0,66	0,49	0,84	0,75	0,64	0,73	0,67	106%	0,71
	32	3ª VT de Caxias do Sul	0,60	0,44	0,86	0,62	0,79	0,49	0,54	0,93	0,75	0,69	103%	0,71
	33	24ª VT de Porto Alegre	0,66	0,19	0,77	0,69	0,62	0,94	0,57	0,76	0,82	0,70	104%	0,73
	34	2ª VT de Porto Alegre	0,56	0,27	0,76	0,80	0,47	0,84	0,49	0,81	0,93	0,68	108%	0,73
	35	1ª VT de Canoas	0,64	0,55	0,84	0,95	0,74	0,76	0,51	0,69	0,83	0,72	103%	0,74
	36	11ª VT de Porto Alegre	0,59	0,29	0,79	0,66	0,59	0,79	0,43	0,82	0,90	0,67	111%	0,74
	37	21ª VT de Porto Alegre	0,69	0,43	0,79	0,75	0,61	0,76	0,41	0,84	0,88	0,70	109%	0,76
	38	2ª VT de Santa Maria	0,61	0,32	0,78	0,68	0,64	0,75	0,19	1,00	0,97	0,67	118%	0,79
	39	26ª VT de Porto Alegre	0,68	0,40	0,81	0,86	0,65	0,98	0,54	0,75	0,86	0,74	107%	0,79
	40	22ª VT de Porto Alegre	0,62	0,34	0,81	0,85	0,58	0,83	0,41	0,76	0,90	0,69	116%	0,80
	41	4ª VT de Porto Alegre	0,65	0,57	0,86	0,83	0,81	0,76	0,84	0,68	0,82	0,76	106%	0,81
	42	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,45	0,89	0,84	0,88	0,90	0,72	0,75	0,87	0,79	104%	0,82
	43	28ª VT de Porto Alegre	0,68	0,69	0,85	1,00	0,66	0,80	0,26	0,86	0,97	0,74	112%	0,83
44	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,65	0,90	1,00	0,77	1,00	0,26	0,89	0,94	0,79	107%	0,85	
<b>Média</b>			<b>0,59</b>	<b>0,43</b>	<b>0,80</b>	<b>0,72</b>	<b>0,65</b>	<b>0,73</b>	<b>0,47</b>	<b>0,75</b>	<b>0,84</b>	<b>0,67</b>	<b>101%</b>	<b>0,68</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,59	24° / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{949}{1.381 + 998 + 7} \right) \Rightarrow 0,60$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2021 a 03/2022					
		20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2021	1.381	1223,25	12,90%	
B	Casos novos	998	1044,45	-4,45%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	8,59	-18,52%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.386	2276,30	4,82%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	510	501,27	1,74%	
F	Processos conciliados – conhecimento	343	352,14	-2,59%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	853	853,41	-0,05%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	96	85,39	12,43%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	949	938,80	1,09%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		39,77%	41,24%	-3,56%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,60	0,59	2,50%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
04/2021 a 03/2022

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	0	1	0	0	1
Cíntia Machado de Oliveira	0	1	0	0	0
Marcelo Bergmann Hentschke	17	280	200	42	24
Rafael Fidelis de Barros	0	209	143	54	14
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
Vinícius Daniel Petry	0	1	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	956	1.186	24,06%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	413	162	-60,77%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	12	64	433,33%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.381</b>	<b>1.412</b>	<b>2,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

**A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou produtividade muito próxima à média de sua faixa de movimentação processual no que se refere aos processos em fase de conhecimento no último ano analisado, como fica claro da tabela mais acima. O índice de 0,60 neste indicador ainda revela uma melhora sensível em relação ao desempenho da Vara na Correição Ordinária passada (0,70).**

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,50</b>	<b>0,43</b>	<b>35° / 44</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{567}{640 + 489} \right) \Rightarrow 0,50$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
04/2021 a 03/2022

	20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Liquidações pendentes em 31/03/2021	640	384,11	66,62%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	489	433,07	12,92%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>1.129</b>	<b>817,18</b>	<b>38,16%</b>	▼
<b>D</b>	<b>Incidentes julgados/baixados</b>	<b>567</b>	<b>464,07</b>	<b>22,18%</b>	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	50,22%	56,79%	-11,56%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,50</b>	<b>0,43</b>	<b>15,20%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre performou abaixo da média de sua faixa de movimentação processual (diferença de 6,57 pontos percentuais). O resultado se deve principalmente ao estoque de liquidações pendentes herdado do ano passado (linha A), já que o número de casos resolvidos foi efetivamente maior do que a média (linha D).

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,80	40º / 44

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{421}{2.746 + 571} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
04/2021 a 03/2022

		20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2021	649	706,02	-8,08%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2021	2.097	1.442,70	45,35%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2021</b>	<b>2.746</b>	<b>2.148,73</b>	<b>27,80%</b>	▼
D	Execuções iniciadas	571	480,30	18,89%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>3.317</b>	<b>2.629,02</b>	<b>26,17%</b>	▼
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>421</b>	<b>525,30</b>	<b>-19,85%</b>	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	12,69%	19,98%	-36,48%	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,87</b>	<b>0,80</b>	<b>9,11%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Quanto à fase de execução, os números apresentados pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são piores do que a média de sua faixa de movimentação processual, posicionando a Unidade na 40ª posição de 44. Ainda assim, o índice de 0,87 representa leve melhora em relação à Correição Ordinária passada (0,89).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,94	0,72	40° / 44

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.650 + 563 + 3.005 + 41 \Rightarrow 5.259$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	5259	→	0,94
Maior acervo na faixa de movimentação		5622,00		



Situação	Pendentes em 31/03/2021	Pendentes em 31/03/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.621	1.650	1,79%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	640	563	-12,03%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.746	3.005	9,43%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	46	41	-10,87%
<b>Total</b>	<b>5.053</b>	<b>5.259</b>	<b>4,08%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No último ano, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou 206 processos em seu acervo (5.259 – 5.053), que agora é o 5º maior dentre as 44 unidades de mesma faixa de movimentação processual. Como se verifica na tabela imediatamente acima, trata-se de um acúmulo praticamente centrado na fase de execução.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,65	38° / 44

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.075}{870} \Rightarrow 1,24$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,24}{1,59} \Rightarrow 0,78$$



VAZÃO PROCESSUAL  
04/2021 a 03/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.075	870	80,93%
<b>Média unidades similares</b>	1.106,07	1.074,77	97,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre mantém uma tendência de represamento processual, tendo resolvido um número de processos inferior ao de ingressados no último ano, como fica claro da tabela acima (diferença de 205 processos). Trata-se de uma diferença acima da média, que posiciona a Unidade na 38ª colocação em comparação com as demais de porte semelhante. Entretanto, a razão de 1,24 encontrada neste ano representa também uma melhora em relação ao ano passado (1,30).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,76</b>	<b>0,73</b>	<b>26° / 44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{418,07}{550,64} \Rightarrow 0,76$$

##### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	417,38	418,07	0,16%
<b>Média unidades similares</b>	393,56	402,37	2,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,58</b>	<b>0,47</b>	<b>35° / 44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{27,08}{47,02} \Rightarrow 0,58$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	14,80	27,08	83,06%
<b>Média unidades similares</b>	22,68	22,14	-2,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

Já no que se refere ao tempo entre a conclusão e a prolação de sentença, houve um aumento sensível no último ano e agora a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registra a 35ª posição dentre 44 unidades nesse critério.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,75</b>	<b>15° / 44</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1968,54}{2910,72} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	1.886,58	1.968,54	4,34%
<b>Média unidades similares</b>	2.014,37	2.173,41	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No último ano, a idade média dos processos em execução na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre aumentou um total de 81,96 dias, uma variação inferior à verificada em média na faixa de movimentação processual (159,04). Atualmente, a Vara possui a 15ª menor idade de execução dentre as 44 unidades em comparação, o que representa relativa estabilidade em relação ao ano passado (17ª/46).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,88</b>	<b>0,84</b>	<b>28° / 44</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \rightarrow \frac{2220,35}{2515,12} \rightarrow 0,88$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Variação
<b>20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	2.060,11	2.220,35	7,78%
<b>Média unidades similares</b>	1.998,30	2.102,86	5,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

No que se refere à idade média geral dos processos em tramitação, a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre registrou aumento proporcional acima da média, como verifica-se da tabela acima. Em números brutos, foram acrescidos 160,24 dias.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,67	37° / 44

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,60 \times 2) + (0,50 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,94 \times 1) + (0,78 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,88 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,73$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bruna Silva do Amaral	24/02/2022	31/03/2022	36	0	0	36	0,10
Clarissa Oliveira Coelho	01/04/2021	31/03/2022	365	2	0	363	0,99
Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	21/09/2021	31/03/2022	192	0	0	192	0,53
Fabiano Dutra Iankowski	01/04/2021	31/03/2022	365	4	0	361	0,99
Fabio D Avila Scheibler	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Fabricio Sehn	01/04/2021	31/03/2022	365	33	365	0	0,00
Gabriel Palmeira de Carvalho	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Gustavo Martini Fajreldines	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Karine Ferreira Hackner	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Leandro Cardoso de Souza	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Leandro Guimarães de Aquino	01/04/2021	08/11/2021	222	0	0	222	0,61
Luiza Melgaco Dias	01/04/2021	31/03/2022	365	0	0	365	1,00
Mariana Merolillo Marimon	01/04/2021	31/03/2022	365	30	0	335	0,92
Silvana Hirsch	01/04/2021	31/03/2022	365	0	365	0	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>4465</b>	<b>69</b>	<b>1001</b>	<b>3395</b>	<b>10,17</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 1088,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,17}{11}$	→	92%
--	---	--------------------	---	-----

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,73 \times 92\%$	→	0,67
--	---	--------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,67, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,73 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (92% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre na 19ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 44 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade melhorou o índice, que era de 0,70, cumprindo destacar que essa melhora é principalmente decorrente da perda de força laborativa (na Correição passada, foi considerada uma força de trabalho real de 101%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”.

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
995	996	854	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
1.087	1.011	886	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
40,80%	40,00%	37,60%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

\*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
Taxa de congestionamento líquida	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
	57,80%	55,80%	63,60%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipaI](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipaI)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	X	X			X*
Tarde	X	X			X*

\*frequentemente são realizadas pautas extras na sexta-feira, bem como aproveitados os dias das férias do JS para colocar os processos impactados pela pandemia em pauta.



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			X	X	
Tarde			X	X	

(Fonte: Informações do Juiz Titular e da Secretária de Audiências do Juiz Substituto em 12/04/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	26/10/2022	-	26/10/2022
Instrução	11/04/2023	26/10/2022	11/04/2023	26/10/2022
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 12/05/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	189,78	255,87	34,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de **34,83%**, passando de **189,78 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **255,87 dias**, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

## 6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	04/2020 a 03/2021	04/2021 a 03/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	514,90	863,51	67,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03/04/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **67,71%** na comparação entre o período de abril de 2020 e março de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **514,90 dias** para **863,51 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada



pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 04/2021 a 03/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	2	3	<b>5</b>
MARCELA CASANOVA VIANA ARENA	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
MARCELO BERGMANN HENTSCHE	3	291	32	0	55	10	<b>391</b>
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	29	9	<b>38</b>
RAFAEL FIDELIS DE BARROS	0	226	1	0	23	0	<b>250</b>
RITA VOLPATO	0	0	0	0	3	0	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>517</b>	<b>33</b>	<b>0</b>	<b>112</b>	<b>23</b>	<b>688</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 04/2021 a 03/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processo vinculados ao Juiz Titular</b>	516	113	21,90%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	373	88	23,59%
<b>TOTAL</b>	<b>889</b>	<b>201</b>	<b>22,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/04/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **201** no período de abril de 2021 a março de 2022, correspondendo a **22,61%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.



## 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 12/05/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 08/05/2022, às 22h15min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020728-34.2021.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	04/03/2022
0020779-45.2021.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	04/03/2022
0020852-17.2021.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	04/03/2022
0020386-23.2021.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	14/02/2022
0020273-06.2020.5.04.0020	Rafael Fidelis de Barros	09/03/2022
0020382-20.2020.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	10/03/2022
0020399-56.2020.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	11/03/2022
0020404-78.2020.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	17/03/2022
0020965-68.2021.5.04.0020*	Rafael Fidelis de Barros	18/03/2022
0020150-08.2020.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	22/03/2022
0020161-09.2021.5.04.0018	Marcelo Bergmann Hentschke	22/03/2022
0020340-37.2021.5.04.0019	Marcelo Bergmann Hentschke	22/03/2022
0020471-77.2019.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	22/03/2022
0020999-77.2020.5.04.0020*	Marcelo Bergmann Hentschke	22/03/2022

\*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Assistente do Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e ofícios são expedidos em 30 a 45 dias.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 30 a 45 dias. A Assistente do Diretor de Secretaria esclarece que *“Quando da época do prazo final para inscrição dos precatórios, estes são priorizados e expedidos até a data para inscrição, atualmente alterada para 02 de abril de cada exercício”*.

### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos de 5 a 15 dias (a partir de março, 30 dias em média), enquanto aqueles referentes a acordos em 05 dias. Já os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são expedidos no prazo de 45 a 60 dias, em média.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 12/04/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia *“04/04/2022 do conhecimento, 22/02/2022 da liquidação (casos de homologação da conta) e de 01/12/2021 da execução (apenas processo de execução forçada ou com recálculo; os demais levam em média 5 dias para despachar após entrada no escaninho)”*.



## 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 12/04/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no *dia “09/02/2022 do conhecimento, 07/05/2021 da liquidação e de 17/06/2021 da execução”*. A Assistente do Diretor de Secretaria relata que está sendo treinada servidora recém chegada na Unidade para auxiliar na análise dos processos do prazo vencido e retorno de processos do TRT.

## 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de *“transcorrido o prazo previsto para que o reclamante denuncie o inadimplemento, se quitadas as despesas processuais”*

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Quanto ao particular, a Assistente do Diretor de Secretaria relata que *“normalmente é necessária a expedição de alvará para recolhimento de centavos que sobram no SIF (problema do sistema que não atualiza o valor do alvará de custas e gera retrabalho à Secretaria)”*.

## 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 05 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

A Assistente do Diretor de Secretaria informa que todos os processos ficam ativos, *“o que se reúnem são apenas os atos executórios no processo piloto, que são aproveitados para todas as execuções da mesma reclamada. Os processos ‘reunidos’ ao piloto, quando nenhum andamento paralelo é exigido (tal como discussão da conta para inscrição de crédito definitivo no piloto), ficam sobrestados com o complemento de reunião”*.

## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Assistente do Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT no dia 06/04/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0125300-42.2001.5.04.0020	migrado do inFOR	Carlos Alberto Fittipaldi	28/02/2019
0125300-42.2001.5.04.0020	migrado do inFOR	Mercado Moises	28/02/2019
0000577-28.2013.5.04.0020	migrado do inFOR	ITAU UNIBANCO S.A.	29/03/2019
0111400-16.2006.5.04.0020	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	26/04/2019
0039100-61.2003.5.04.0020	migrado do inFOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	22/05/2019
0000603-94.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	TRANSPORTE DE CARGAS SACI LTDA - EPP	08/11/2019
0000603-94.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	VONPAR REFRESCOS S A	08/11/2019
0001210-39.2013.5.04.0020	migrado do inFOR	DOM VICENTE SERVICOS LTDA - EPP	03/12/2019
0001218-21.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	CRISTIANO CREMONINI DA SILVEIRA	03/12/2019
0000955-86.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICOES E ELETRICIDADE LTDA	13/03/2020
0000911-33.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	ANDRE TELCK ABDALLA	26/03/2020
0000911-33.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS CALDEIA LTDA	26/03/2020
0000947-41.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	FUNDACAO DE PROTECAO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL	10/06/2020
0000299-61.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	MOBRA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA	13/07/2020
0000867-14.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	29/07/2020
0001105-33.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	GOL LINHAS AEREAS S.A.	07/12/2020
0048100-80.2006.5.04.0020	migrado do inFOR	EXPRESSO ACACIA LTDA - EPP	07/12/2020
0001043-56.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17/12/2020
0050300-94.2005.5.04.0020	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/12/2020
0055300-36.2009.5.04.0020	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS	28/12/2020
0055300-36.2009.5.04.0020	migrado do inFOR	COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE SANTA MARIA LTD	28/12/2020
0076500-41.2005.5.04.0020	migrado do inFOR	ELCI GALLAS	28/12/2020
0012100-52.2004.5.04.0020	migrado do inFOR	BANCO BRADESCO S.A.	09/01/2021
0006100-94.2008.5.04.0020	migrado do inFOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	03/02/2021
0001161-32.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	ZANFRA & ZANFRA LTDA - ME	29/03/2021
0150500-70.2009.5.04.0020	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12/04/2021
0131900-16.2000.5.04.0020	migrado do inFOR	DERPA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	29/04/2021
0131900-16.2000.5.04.0020	migrado do inFOR	ELOY JOSE DE BORBA	29/04/2021
0131900-16.2000.5.04.0020	migrado do inFOR	RAFAEL TULIO DE BORBA	29/04/2021
0131900-16.2000.5.04.0020	migrado do inFOR	ROBSON ARAMIS TORRES DORNELLES	29/04/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0008400-34.2005.5.04.0020	migrado do inFOR	AJALMAR KIELING	30/04/2021
0008400-34.2005.5.04.0020	migrado do inFOR	IVONE LYDIA WACKER KIELING	30/04/2021
0008400-34.2005.5.04.0020	03/03/2022	JAPKS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	30/04/2021
0008400-34.2005.5.04.0020	migrado do inFOR	LYON EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	30/04/2021
0000366-26.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-D	19/05/2021
0000366-26.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	19/05/2021
0121000-61.2006.5.04.0020	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	23/05/2021
0001337-11.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	IAT - PANDROL BRASIL FIXACOES ELASTICAS LTDA	02/06/2021
0035700-05.2004.5.04.0020	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	08/06/2021
0042200-68.1996.5.04.0020	migrado do inFOR	BANCO DIGIMAI S.A.	11/06/2021
0000218-83.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	BANCO CREDICARD S.A.	31/08/2021
0000218-83.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	BANCO ITAUCARD S.A.	31/08/2021
0000218-83.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	ITAU UNIBANCO S.A.	31/08/2021
0000218-83.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	MULTI LABOR RECURSOS HUMANOS LIMITADA	31/08/2021
0000218-83.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	VELOX CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	31/08/2021
0000406-76.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	24/09/2021
0000631-62.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	CELTA PRESTACAO DE SERVICOS E LOCADORA DE VEICULOS LTDA	28/09/2021
0000631-62.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	UNIMED/RS - FEDERACAO DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.	28/09/2021
0091800-24.1997.5.04.0020	migrado do inFOR	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/09/2021
0022100-38.2009.5.04.0020	migrado do inFOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO SA	25/10/2021
0001081-68.2012.5.04.0020	migrado do inFOR	FUNDACAO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELETROCEEE	26/10/2021
0048200-45.2000.5.04.0020	migrado do inFOR	MOACIR GUTIERRES DE SOUZA	10/11/2021
0001253-78.2010.5.04.0020	migrado do inFOR	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI	20/12/2021
0000692-20.2011.5.04.0020	migrado do inFOR	BGN MERCANTIL E SERVICOS LTDA	25/01/2022
0072000-87.2009.5.04.0020	migrado do inFOR	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	25/02/2022
0147300-07.1999.5.04.0020	migrado do inFOR	COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA - CEEE-T	25/02/2022
0078800-78.2002.5.04.0020	migrado do inFOR	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	31/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06/04/2022)



## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Tutelas provisórias pendentes

0021013-61.2020.5.04.0020	0020327-35.2021.5.04.0020		
---------------------------	---------------------------	--	--

No processo **0021013-61.2020.5.04.0020**, a tutela provisória postulada na inicial não foi apreciada até o presente momento. No entanto, verifica-se que aguarda a baixa à Vara de Origem da ação principal (0020340-39.2018.5.04.0020). Desse modo, considera-se justificada a pendência.

#### b) Embargos de declaração

0021785-29.2017.5.04.0020	0021129-09.2016.5.04.0020	0020464-61.2014.5.04.0020	0020649-89.2020.5.04.0020
0020200-39.2017.5.04.0020	0021279-19.2018.5.04.0020	0021626-71.2017.5.04.0025	0012500-90.2009.5.04.0020
0020499-45.2019.5.04.0020	0020635-76.2018.5.04.0020	0020910-54.2020.5.04.0020	0020027-44.2019.5.04.0020(2)

#### c) Incidentes na liquidação/execução

0020726-80.2019.5.04.0005	0020808-71.2016.5.04.0020	0020280-37.2016.5.04.0020	0020580-57.2020.5.04.0020
0021205-04.2014.5.04.0020	0020808-71.2016.5.04.0020	0000514-03.2013.5.04.0020	0021620-84.2014.5.04.0020
0000463-89.2013.5.04.0020	0020773-43.2018.5.04.0020	0000514-03.2013.5.04.0020	0020580-57.2020.5.04.0020
0020223-53.2015.5.04.0020	0020255-92.2014.5.04.0020	0020133-69.2020.5.04.0020	0021711-43.2015.5.04.0020
0020830-95.2017.5.04.0020	0091600-65.2007.5.04.0020	0020624-52.2015.5.04.0020	0020289-96.2016.5.04.0020
0021604-28.2017.5.04.0020	0000313-79.2011.5.04.0020	0020895-85.2020.5.04.0020	0021693-51.2017.5.04.0020
0020263-64.2017.5.04.0020	0020255-92.2014.5.04.0020	0001328-83.2011.5.04.0020	0021227-57.2017.5.04.0020
0020435-90.2014.5.04.0026	0021221-55.2014.5.04.0020	0020202-38.2019.5.04.0020	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/04/2022)

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	04/2021 a 03/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 28.290.066,94	73,38%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.620.787,62	17,17%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 3.643.005,96	9,45%



<b>Total</b>	<b>R\$ 38.553.860,52</b>	<b>100,00%</b>
--------------	--------------------------	----------------

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	04/2021 a 03/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos arrecadados</b>	R\$ 790.722,41	14,30%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 4.026.883,44	72,84%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 711.046,58	12,86%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.528.652,43</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/04/2022)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **05/05/2022**, os processos 0020340-68.2020.5.04.0020, 0020032-95.2021.5.04.0020, 0020742-86.2019.5.04.0020, 0000767-25.2012.5.04.0020, 0020615-80.2021.5.04.0020, 0020626-51.2017.5.04.0020, 0021529-86.2017.5.04.0020, 0147800-92.2007.5.04.0020, 0068800-72.2009.5.04.0020, 0021023-42.2019.5.04.0020, 0021742-92.2017.5.04.0020, 0020826-53.2020.5.04.0020, 0020251-89.2013.5.04.0020, 0020354-86.2019.5.04.0020, 0021785-29.2017.5.04.0020, 0020559-98.2021.5.04.0003, 0080900-69.2003.5.04.0020, 0020820-85.2016.5.04.0020, 0000209-53.2012.5.04.0020, 0021612-05.2017.5.04.0020, 0020844-74.2020.5.04.0020, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020340-68.2020.5.04.0020
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta de audiência de instrução desde 27/01/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
2	Processo nº 0020032-95.2021.5.04.0020
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Aguarda inclusão em pauta de audiência de instrução desde 25/03/2021. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
3	Processo nº 0020742-86.2019.5.04.0020
<b>Fase: Liquidação</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 11/01/2022 não foram cumpridas até a presente data. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0000767-25.2012.5.04.0020
<b>Fase: Execução</b>	
<b>Movimentação processual:</b> Diante da retomada do trabalho presencial, cumpre o impulsionamento dos autos, conforme determinado no despacho de 08/07/2020. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

5 Processo nº 0020626-51.2017.5.04.0020

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Decorrido o prazo em 08/04/2022, sem interposição de recurso pelas partes da sentença publicada em 28/03/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa "Prazos Vencidos".

6 Processo nº 0021529-86.2017.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde junho de 2021, quando devolvidos sem cumprimento os mandados de citação, porque não localizados os destinatários. Na tarefa "Prazos Vencidos".

7 Processo nº 0147800-92.2007.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde junho de 2021, quando intimada a reclamante para se manifestar acerca do prosseguimento da execução. Na tarefa "Prazos Vencidos".

8 Processo nº 0068800-72.2009.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** A manifestação do reclamante de 1º/07/2022 não foi apreciada até a presente data (05/05/2022). Na tarefa "Prazos Vencidos".

9 Processo nº 0021023-42.2019.5.04.0020

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Recurso ordinário do reclamante protocolado em 05/01/2022, sem decisão de admissibilidade até a presente data (05/05/2022). Na tarefa "Análise".

10 Processo nº 0021742-92.2017.5.04.0020

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** As determinações contidas no despacho de 31/01/2022 não foram cumpridas até a presente data (05/05/2022). Na tarefa "Análise".

11 Processo nº 0020826-53.2020.5.04.0020

**Fase: Liquidação**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Certificado o trânsito em julgado em 14/02/2022, conforme certidão de 15/03/2022, sem novas movimentações até a presente data (05/05/2022). Na tarefa "Análise".

12 Processo nº 0020251-89.2013.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde julho de 2020, quando expedido edital para notificação do sócio da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Na tarefa "Análise".



13 Processo nº 0020354-86.2019.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde novembro de 2020, quando publicada a sentença que reconheceu a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado. Na tarefa “Análise”.

14 Processo nº 0021785-29.2017.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo não é impulsionado pela Secretaria da Vara desde outubro de 2021, quando deferida a dilação do prazo por mais 30 dias para a reclamada apresentar a GFIP. Na tarefa “Análise”.

15 Processo nº 0020559-98.2021.5.04.0003

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** Decorrido o prazo em 24/02/2022, com apresentação de contrarrazões pela reclamada em 11/02/2022 ao recurso ordinário interposto pelo reclamante em 10/01/2022, cumpre a remessa dos autos eletrônicos ao TRT-4 para julgamento, conforme determinado na decisão de 04/02/2022. Na tarefa “Remeter ao 2º grau”.

16 Processo nº 0080900-69.2003.5.04.0020

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Diante da retomada do trabalho presencial, cumpre o impulsionamento dos autos, conforme determinado no despacho de 08/04/2021. Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022, constaram 10 (dez) autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	9999900-13.1999.5.04.0020	16/08/2021
2	0001226-90.2013.5.04.0020	27/09/2021
3	0000681-88.2011.5.04.0020	15/10/2021
4	0001182-76.2010.5.04.0020	10/12/2021
5	0001369-16.2012.5.04.0020	07/02/2022
6	0120800-54.2006.5.04.0020	03/03/2022
7	0064600-03.2021.5.04.0020	10/03/2022
8	0121800-84.2009.5.04.0020	18/04/2022
9	0110600-80.2009.5.04.0020	20/04/2022
10	0001356-17.2012.5.04.0020	20/04/2022



(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/05/2022)

## 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/05/2022, constaram 3 (três) autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	00129200-23.2007.5.04.0020	04/08/2021
2	0001358-21.2011.5.04.0020	19/08/2021
3	0081800-13.2007.5.04.0020	25/01/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 03/05/2022)

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020624-86.2014.5.04.0020	14/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	65
02	0020624-86.2014.5.04.0020	14/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	65
03	0065300-13.2000.5.04.0020	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	56
04	0065300-13.2000.5.04.0020	27/01/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	56
05	0020606-26.2018.5.04.0020	17/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	42
06	0020503-48.2020.5.04.0020	22/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	39
07	0020041-57.2021.5.04.0020	26/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	35
08	0020038-68.2022.5.04.0020	08/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	31
09	0020947-47.2021.5.04.0020	24/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
10	0020579-38.2021.5.04.0020	25/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
11	0073400-39.2009.5.04.0020	25/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
12	0020628-16.2020.5.04.0020	27/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	17
13	0020137-43.2019.5.04.0020	30/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	15
14	0021279-53.2017.5.04.0020	31/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ENCANTADO	14
15	0021036-07.2020.5.04.0020	31/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	14
16	0021292-81.2019.5.04.0020	01/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	13
17	0020196-05.2021.5.04.0006	04/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	12



18	0020899-88.2021.5.04.0020	04/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ALVORADA	12
19	0020847-92.2021.5.04.0020	04/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
20	0050000-06.2003.5.04.0020	04/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	12
21	0016600-45.1996.5.04.0020	05/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 26/04/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Assistente do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

Esclarece, ainda, que “foi elaborada planilha para conferência da remessa no 1º grau e seu efetivo recebimento no 2º grau”.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Assistente do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2021	1º período – 01/02/2021 a 05/02/2021 2º período – 08/02/2021 a 12/02/2021 3º período – 04/10/2021 a 08/10/2021 4º período – 11/10/2021 a 15/10/2021	-
<b>Total</b>	<b>4 períodos</b>	-

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

## 10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **10** (dez) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.



PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
2139/2022	0020844-50.2015.5.04.0020	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7604/2021	-	Elogio para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
7084/2021	0020296-49.2020.5.04.0020	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
6619/2021	0020213-04.2018.5.04.0020	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria	Arquivado
5726/2021	0001218-84.2011.5.04.0020	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
5463/2021	0020201-19.2020.5.04.0020	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
4984/2021	0001218-84.2011.5.04.0020	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do e-mail	Arquivado
2755/2021	0001218-84.2011.5.04.0020	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado
427/2021	0021031-53.2018.5.04.0020	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através	Arquivado
362/2021	0000313-79.2011.5.04.0020	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal	Arquivado

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está abaixo da definida no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (considerada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Assistente do Diretor disse Unidade está com 3 servidores a menos e sem estagiário, gerando um acúmulo e sobrecarga de trabalho. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas “por fase do processo”. Cada servidor realiza as tarefas específicas de uma fase processual. Dois servidores cuidam dos processos na fase de conhecimento, um servidor atua na fase de liquidação, e outros cuidam de despachos e cumprimentos na fase de execução.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Assistente do Diretor de Secretaria, há 225 processos aguardando inclusão em pauta pelo Juiz Substituto, distribuídos a partir de 01/01/2021. Por outro lado, pelo Juiz Substituto “*foram priorizados os processos mais antigos para inclusão em pauta, observando-se a ordem cronológica, os processos com prioridade de tramitação e a complexidade da prova*”. Esclarece, que os processos da fase de conhecimento do Juiz Titular estão sendo impulsionados normalmente, por despachos e decisões, alguns com encerramento da instrução por decisão e a maioria com inclusão em pauta. Relata, ainda, que “*os processos que não têm peças digitalizadas ao PJe, com execução forçada em andamento, foram afetados, gerando grande atraso em sua análise.*”

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade não utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4. Utiliza o SIGEO (AJJT) e o sistema para expedição de RPHP para consulta.

Segundo informa a Assistente do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE, IEPRO, INFOSEG, RAIS e SIMBA. Relata as seguintes justificativas e dificuldades:

*BB: Sistema não permite a expedição de alvarás com data específica (precisa ser data atual ou a data do depósito, o que dificulta na hora de liberação de incontroverso e a conta da reclamada está atualizada para data não condizente com o depósito, quase 100% dos*



casos). O Banco do Brasil S/A poderia informar nos autos (PJ-e) os depósitos existentes, tal como a CEF (campo PJ-e – dados financeiros), embora os alvarás continuem sendo expedidos no SISCONDJ.

CEF: Sistema não mostra mais os dados do depósito logo na primeira tela do SIF, o que dificulta sobremaneira quando há vários depósitos provenientes de reclamadas diferentes. Também não atualiza o alvará de custas, fazendo com que sobre remanescente na conta; também não é possível utilizar vários depósitos concomitantemente para fazer um único alvará (como o SISCONDJ possibilita).

INFOSEG: acesso restrito, unidade não possui servidores cadastrados.

RAIS: a maioria das informações é obtida pelo CAGED.

SAT – INSS: sistema apresenta erros com frequência, dificultando o uso pela sistemática de segurança aplicada.

SEFAZ-RS: expedem ofício, não há convênio cadastrado.

SIMBA: convênio adstrito ao JAE.

A Assistente do Diretor de Secretaria referiu que “As demandas de melhorias dos sistemas via CSJT, tal como a adequação do SIF e do SISCONDJ às necessidades dos usuários (conforme informado na planilha anterior de utilização dos convênios), são de grande valia e ajudariam muito a rotina da secretaria”.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas eventualmente, quando solicitado.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa em parte o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Inicialmente fazem a pesquisa na própria unidade, não havendo execuções forçadas em face da empresa credora do saldo, enviam e-mail a todas as unidades do TRT4, com prazo de 10 dias para manifestação.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 37ª e 19ª colocações, respectivamente, em relação às 44 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual.

Como destaque positivo, aponta-se o indicador referente à idade média dos processos em execução (item 4.6.3), em que a Unidade apresentou crescimento inferior à média, tratando-se também do indicador em que apresenta a melhor colocação em comparação com as demais unidades de mesma faixa de movimentação processual (15ª/44).

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se à Unidade que foque esforços em encerrar processos em fase de execução. Embora uma leve melhora no índice referente à congestão na fase de execução em relação ao ano passado (item 4.3.3), o acúmulo de processos nesta fase está pressionando o acervo processual (item 4.4).



## 12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

### 12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

### 12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

### 12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### 12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

### 12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

### 12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

### **12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):**

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria nº 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.9 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

### **12.1.10 Acervo de processos tramitando (v. item 4.4)**

Recomenda-se à Unidade analisar as dificuldades procedimentais relativas à fase de liquidação e adotar medidas tendentes a, pelo menos, atingir o patamar alcançado pelas demais unidades de sua faixa processual.

### **12.1.11 Vazão processual (v. item 4.5)**

Recomenda-se a adoção de medidas tendentes a aumentar a vazão processual, de forma a, pelo menos, igualar o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades ao número de casos novos recebidos no período.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)**

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

### **12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.



#### **12.2.4 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

#### **12.3 À Secretaria**

##### **12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.3.

##### **12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

##### **12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)**

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

### **13 DETERMINAÇÕES**

#### **13.1 Aos Juízes**

##### **• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se aos Juízes Rafael Fidelis de Barros e Marcelo Bergmann Hentscke que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

#### **13.2 À Secretaria**

##### **• Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **125 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

##### **• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse



banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

● **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

*a) Tutelas provisórias pendentes*

No processo **0020327-35.2021.5.04.0020**, o e-Gestão aponta pedido de tutela provisória pendente formulado na petição inicial. Contudo, analisando tal documento, observa-se que não há pretensão nesse sentido, do que se conclui que o campo "Pedido de tutela?" foi equivocadamente marcado pelo advogado. Diante disso, determina-se à Unidade que desmarque esse campo pelo Menu da tarefa, em Retificar autuação> Características.

*b) Embargos de declaração*

No processo **0021785-29.2017.5.04.0020**, os embargos de declaração apresentados em 06/01/2020 foram apreciados na sentença de Id 7656013. No entanto, a petição é mera reiteração de embargos de declaração apresentados anteriormente, sendo que o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade que altere o tipo de petição para simples manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020200-39.2017.5.04.0020**, os embargos de declaração de 31/01/2020, na verdade, se tratam de mera resposta do reclamante aos embargos de declaração da reclamada, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade que altere o tipo de petição para simples manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020464-61.2014.5.04.0020** há oposição de embargos de declaração pela reclamante em 14/12/2020 (Id 1d8135d), os quais foram analisados em 28/01/2021 em decisão de Id e13eea9), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Portanto, para resolvê-la determina-se o lançamento do movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: "*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.*"

No processo **0020499-45.2019.5.04.0020**, os embargos de declaração de 10/02/2020, na verdade, se tratam de mera resposta da reclamada aos embargos de declaração do reclamante, o que gera pendência no sistema e-Gestão, apesar dos embargos já terem sido apreciados pelo Magistrado. Assim, determina-se à Unidade que altere o tipo de petição para simples manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0021129-09.2016.5.04.0020**, os embargos de declaração da reclamada de 14/02/2020 foram apresentados em duplicidade, o que gera pendência no sistema e-Gestão, apesar dos embargos já terem sido apreciados pelo Magistrado. Assim, determina-se à Unidade que altere o tipo de petição para simples manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).



No processo **0021279-19.2018.5.04.0020** os embargos de declaração de 25/05/2020, na verdade, se tratam de mera resposta do reclamante aos embargos de declaração da reclamada, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Assim, determina-se à Unidade que altere o tipo de petição para simples manifestação (opção disponível ao lado do documento na *timeline* do processo).

No processo **0020649-89.2020.5.04.0020** há oposição de embargos de declaração pela reclamada em 02/08/2021 (Id 59691a7), os quais pendem de análise, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Determina-se a conclusão para julgamento, com o lançamento do movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

Tendo em vista o número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de embargos de declaração, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “b”, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte *link*:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

#### *c) Incidentes de liquidação e execução*

No processo **0020726-80.2019.5.04.0005** há oposição de embargos do devedor em 23/07/2019 (Id d5646e7), os quais pendem de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020808-71.2016.5.04.0020** há oposição de impugnação à sentença de liquidação pela reclamante em 25/02/2021 (Id f700f68), a qual pende de análise, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020280-37.2016.5.04.0020** há impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante em 20/07/2021 (Id 980cfef), a qual foi julgada por sentença em 18/11/2021 (Id 236903b), sem o lançamento do andamento correspondente, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à Unidade que lance o movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Extinto com resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Extinto sem resolução do mérito o incidente {nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) liminarmente improcedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; Julgado(s) procedente(s) em parte o(s) pedido(s) {classe processual}/{nome do incidente} de {nome da parte}; ou Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão.”*

No processo **0021205-04.2014.5.04.0020**, os embargos à execução apresentados em 17/01/2020 foram apreciados na sentença de Id be57a0a. No entanto, tratam-se de mera reiteração de embargos anteriormente opostos, e o protocolo em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver as pendências, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse incidente processual, o andamento *“Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão”*, disponível no lançador de movimentos.

No processo **0020808-71.2016.5.04.0020**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 25/02/2021 não foi apreciada até o presente momento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Determina-se a conclusão para julgamento, com o lançamento do movimento adequado ao incidente, considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.



Tendo em vista o número de processos da Unidade com pendências em lançamentos de incidentes de liquidação e execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à Unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, “c)”, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional, disponível no seguinte link:

<https://drive.google.com/file/d/1qh0OdCbz5NggcYS1XnRFaO716Voi1SdO/view?usp=sharing>

#### ● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

#### ● **Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

#### ● **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 12/05/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham interessados.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

#### **15.1 ÁREA ADMINISTRATIVA**

A Assistente do Diretor de Secretaria relatou que *“A troca/conserto das cortinas está incomodando bastante em todas as áreas da unidade, especialmente na sala de audiências, além dos gabinete dos Juízes Titular e Substituto e na Secretaria.”* In loco verificou-se que, de fato, as cortinas estão bem danificadas, e que por conta disso há incidência do sol direto em algumas mesas, impossibilitando o trabalho. Inclusive, no dia da inspeção, o Diretor de Secretaria e o Juiz Titular prenderam as cortinas com clips para evitar a incidência do sol.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2078/2022**, sobre a adoção das medidas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Bergmann Hentscke, pelo Juiz Substituto, Rafael Fidelis de Barros, pelo Diretor de Secretaria, Gustavo Martini Fajreldines, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**